

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000130/21 de 17 de Novembro de 2021

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação
no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no
valor de R\$ 57.400,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 57.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.15.452.0006.1.122 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.135 - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

Total Suplementação: 57.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO 50.000,00

00.01.0070 (0070) - Compensação Financeira de rec Naturais 7.400,00

Total excesso de arrecadação 57.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Novembro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO